



## Recife já tem as primeiras crianças vacinadas contra a covid-19

Fotos: Daniel Tavares



**A partir de agora, a vacina para as crianças será aplicada de domingo a domingo, das 7h30 às 18h30, em centros exclusivos voltados para a vacinação de crianças. Na ocasião, cada criança ganhou um livro e um certificado de Supervacinado**

**P**ara alívio dos pais e familiares e alegria dos pernambucanos, na tarde de ontem (14), foram vacinadas as primeiras crianças do estado, no Recife, contra a Covid-19. Na Associação Afeto, na Encruzilhada, a primeira imunizada foi Maria Antônia de Oliveira, de 11 anos, que tem Síndrome de Down. O agendamento já está disponível no Conecta Recife e a vacinação segue hoje (15) no Sest Senat, na Unicap, na Faculdade de Universo e na UFPE. Nesse primeiro momento podem ser vacinadas as crianças, com idades entre 5 e 11 anos, com doenças neurológicas crônicas e com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com prioridade para Síndrome de Down e Autismo. Na Associação Afeto, o prefeito João Campos assistiu a imunização dos pequenos e conversou com os pais. Cada criança ganhou um livro e um certificado de Supervacinado.

“Eu estou aqui na Associação Afeto e acabei de acompanhar a primeira vacinação de criança entre 5 e 11 anos de Pernambuco. É extremamente emocionante poder ver crianças com síndrome de down e autismo se vacinando. Então a gente, a partir de agora, abre o Conecta Recife para o agendamento, já está aberto. A partir de amanhã os centros para vacinação de crianças já estarão funcionando no Recife. Lembrando que toda criança vacinada vai receber um livro e é responsabilidade dos pais e das mães e dos responsáveis fazer esse agendamento. Vamos juntos imunizar as crianças e garantir que uma dose de esperança, como eu vi agora há pouco, possa chegar a 150 mil crianças recifenses”, declarou João Campos na ocasião.

Depois de Maria Antônia, também foram vacinados: Laura Leite, de 9 anos, que tem síndrome de down; Bella Carvalho, 7 anos (síndrome de down); Luan Azevedo, 11 anos (paralisia cerebral); Arthur Melo, 8 anos (autismo);

Lucas Silva, 8 anos (síndrome de down); e Rafaela Maia, 8 anos; nessa ordem.

De acordo com Samuel de Oliveira, 44 anos, técnico em manutenção e pai de Maria Antônia Oliveira, a primeira beneficiada com a vacina, o momento é de gratidão. “Estou feliz porque chegou a vez dela e graças a Deus todos nós já estamos vacinados, eu já estou com a terceira dose. A expectativa era muito grande, a ansiedade era enorme, então eu vim o mais rápido possível, não me importei com o tempo. Eu costumo dizer que o melhor para ela é o melhor para nós”, disse ele.

E a defensora pública Natalie Leite, 40 anos, mãe de Laura, esclareceu porque a vacina era tão esperada, especialmente, por quem tem filhos com síndrome de down: “a cada dia que passa, a gente vive numa eterna insegurança, porque nossos filhos são imunossuprimidos, eles têm a imunidade mais baixa, e, principalmente, na questão respiratória, qualquer tipo de comprometimento já se torna mais grave. Então com a covid, já há dois anos, a gente vive com essa espada na cabeça, essa ameaça, em relação a saúde de nossos filhos. E a vacina chegou numa hora importantíssima em que a gente está tendo retorno dessas novas variantes, juntando com a nova gripe, então a vacina dá um alento. A gente sabe que todo mundo precisa se vacinar e os adultos já estão nesse caminho e faltava as crianças e em especial as crianças com Síndrome de Down. É um alívio saber que nossos filhos vão ter a liberdade de retornar ao convívio social, a escola e voltar as terapias, serem novamente incluídos na sociedade, porque ficaram muito tempo afastados por uma questão de segurança”.

Para a estudante de psicologia Simone Melo, 46 anos, mãe de Arthur, é tempo de comemorar. “Acho muito importante a vacinação de crianças



**O imunizante que será utilizado é o da Pfizer, o único aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) até agora para o público infantil**

com necessidades especiais em geral. São crianças que têm dificuldades em expressar o que sentem, então quando a gente sabe que a criança está parcialmente imunizada, porque a gente sabe que não é 100%, mas a gente sabe que se a doença vier vai ser de uma forma mais leve, mais suave, fica mais fácil de se tratar”, disse ela.

A partir de agora, a vacina para as crianças será aplicada de domingo a domingo, das 7h30 às 18h30, sendo necessário fazer o agendamento pelo site conectarecife.recife.pe.gov.br ou aplicativo do Conecta Recife, em centros exclusivos voltados para a vacinação de crianças. O imunizante que será utilizado é o da Pfizer, o único aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) até agora para o público infantil. Não será exigida prescrição médica.

Para comprovar a condição de comorbidade, é obrigatório anexar, durante o agendamento, um laudo ou declaração informando a comorbidade. Nesse primeiro momento, será

aceita - como documento comprobatório de comorbidade ou transtornos do desenvolvimento - uma declaração, em modelo fornecido pela Secretaria de Saúde do Recife (disponível no Conecta Recife), que deve ser preenchida e assinada por médico, ou laudo médico que contenha uma das comorbidades e/ou transtornos elencados com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) da doença/condição. Os documentos anexados no Conecta Recife também devem ser levados no dia agendado para vacinação. A declaração ou o laudo precisam ser originais e ficarão retidos no local. Apenas as crianças com síndrome de down estão isentas da declaração, tendo em vista que a informação poderá ser autorreferida.

A AFETO (Associação de Famílias para o Bem-Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo) é uma associação sem fins lucrativos, composta por pais e parentes de pessoas com diagnóstico de Autismo.

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**

ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MÚNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes**

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

**Órgãos de Assessoramento Imediato****Gabinete do Prefeito**

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**

Chefe CINTHIA CIBELÉ DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa;**

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Editoria do Diário Oficial****Editor**

ELTON VIANA

**Diagramação**

RODRIGO STOK/ALMIR MELO /

LUDMYLLA BELCHIOR

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

# Prefeitura lança Plano Recife AMA Carnaval, garantindo mais de R\$ 10 milhões para as cadeias criativas e produtivas

**A iniciativa, que envolve recursos exclusivamente próprios, vai contemplar coletivos como agremiações e atrações artísticas que participaram do Carnaval recifense em 2019 e/ou 2020, que terão direito a 100% da subvenção ou cachê (valor unitário) recebido pela sua participação na programação**

Depois de confirmar a impossibilidade de realização do seu Carnaval popular, suspenso em função do atual quadro sanitário, o prefeito João Campos assinou, ontem (14), em evento no Forte das Cinco Pontas, o Projeto de Lei que cria o plano Recife AMA Carnaval, iniciativa dedicada à cadeia produtiva do ciclo momesco e que se divide em três dimensões: Apoio, Monitoramento e Ativação.

A iniciativa, que envolve investimentos da ordem de R\$ 10 milhões em recursos exclusivamente próprios, vai contemplar coletivos como agremiações e atrações artísticas que participaram do Carnaval recifense em 2019 e/ou 2020, que terão direito a 100% da subvenção ou cachê (valor unitário) recebido pela sua participação na programação. Na categoria de beneficiários individuais, será pago um valor fixo, tendo como referência um salário mínimo. O PL será encaminhado à Câmara Municipal do Recife.

A iniciativa representa mais do que o triplo de incremento financeiro em relação ao ciclo momesco do último ano, quando foi criado o Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval do Recife, orçado em R\$ 4 milhões, sendo R\$ 2,5 milhões em recursos próprios e o restante fruto de parceria com a iniciativa privada mediante patrocínio. O AMA também irá contemplar técnicos e demais trabalhadores que atuam nos bastidores das apresentações artísticas na preparação e realização da festa, além dos brincantes que participam dos concursos carnavalescos. Além do

Apoio, o Monitoramento permanente de indicadores e protocolos ligados ao quadro sanitário também compõe o plano, cujo ciclo será fechado com a Ativação, definida por uma apresentação de cada beneficiado pelo AMA. Esta ação integra a futura agenda cultural da cidade, em apresentações individuais ou coletivas, a pactuar, até mesmo em possível evento de celebração do próprio Carnaval, cujos formatos e períodos serão consolidados a partir da superação da pandemia e flexibilização de medidas.

Para o prefeito João Campos, a iniciativa oferece segurança e amparo à cadeia produtiva, além de fomentar a classe artística e a população pensan-

te e atuante do segmento cultural, sobretudo do ciclo momesco. “O que o Recife fez foi com muita responsabilidade, com sensibilidade de ouvir, construir uma alternativa segura. Nós anunciamos a suspensão do Carnaval e agora, de maneira imediata, já lançamos o Recife Ama Carnaval, que é muito mais que um auxílio. A gente vai fazer a contratação através de um pagamento de prêmio com valor de 100% do cachê para artistas e agremiações. Também vamos assegurar recursos para os trabalhadores de som, de luz, para quem ajuda na estrutura de montagem de palco, todo mundo vai ser contemplado. Com isso a gente vai investir dez milhões de reais nessa ação e conseguir garantir a suspensão do Carnaval com segurança. E quando tivermos segurança de novo na realização de eventos, de encontros, vamos poder fazer eventos celebrativos com referência ao Carnaval, valorizando a nossa cultura”, pondera.

O Projeto de Lei (PL) com o plano Recife AMA Carnaval será encaminhado à Câmara Municipal do Recife, a exemplo do que aconteceu com o AME Carnaval, em 2021, aprovado por unanimidade no parlamento municipal e transformado em Lei. Os pagamentos estão previstos para o período em que acontecerá o Carnaval, mas este cronograma obedecerá ao prazo necessário ao debate e aprovação do PL e ao posterior edital que será lançado assim que a matéria for aprovada no legislativo.

O secretário de Cultura do Recife, Ricardo Mello, explanou acerca do funcionamento do AMA. “Existem dois tipos de contemplados: coletivos, agremiações e atrações artísticas que fizeram parte das edições do Carnaval e assim, já estão no cadastro da Prefeitura, precisando apenas de confirmação e farão jus ao pagamento do prêmio de 100% do cachê, no caso da atração do

coletivo (bandas, orquestras) ou da agremiação (que tem subvenção). No caso dos individuais, eles apresentam sua declaração de participação da cultura no ciclo carnavalesco e suas comprovações e, assim, eles fazem jus ao prêmio individual, lembrando que eles também estão contemplados pelo prêmio coletivo porque eles fazem parte dessa cadeia. Seja uma agremiação, seja uma atração, você tem técnicos atuando, figurinista, adrecista, tem aquele pessoal que faz parte dessa cadeia que viabiliza a realização da festa e das apresentações. Eles devem receber um valor de referência calculado a partir do salário mínimo”, explica.

Agremiações e atrações que se apresentaram nas duas últimas edições da festa já constam nos cadastros do poder público municipal. Já para os técnicos e trabalhadores das demais cadeias produtivas culturais ligadas à festa, a proposta da Prefeitura é lançar edital, com regras para autodeclaração e comprovação de atuação nos últimos festejos de Momo realizados na cidade, nos anos de 2019 e 2020. Destas categorias, serão beneficiados até mil profissionais.

A iniciativa foi mais do que bem vinda para a classe artística. Para o cantor e compositor André Rio, um dos presentes no evento, o AMA reacende a chama carnavalesca compulsoriamente claudicante em tempos pandêmicos. “Como disse Chico Science, basta um passo e você não está no mesmo lugar. Acho que é muito importante esse apoio, porque a gente vai poder ajudar toda a comunidade musical que pertence à nossa banda, à nossa estrutura e a gente vai deixar a chama acesa do nosso Carnaval, o que é importante, pois há quase dois anos não temos um Carnaval de fato nas ruas, mas o Carnaval... ele pertence à alma do recifense. A gente precisa continuar fazendo frevo, fazendo folia e deixando, como disse, a chama acesa do Carnaval na alma do pernambucano”, vaticinou.



Imagem PCR

***O AMA também irá contemplar técnicos e demais trabalhadores que atuam nos bastidores das apresentações artísticas na preparação e realização da festa, além dos brincantes que participam dos concursos carnavalescos***

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Ofício nº 004 GP/SEGOV

Recife, 13 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 274/2021, que obriga os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres a expor, em espaço específico, produtos alimentícios recomendados para pessoas com doença celíaca e com intolerância à lactose.

O projeto de lei em análise, nos termos de sua justificativa, tem objetivo salvaguardar a saúde das pessoas portadoras de doença celíaca, bem como das que possuem intolerância à lactose, promovendo maior segurança no que se refere ao consumo alimentar.

Na verdade, a iniciativa de criar uma área específica nos estabelecimentos comerciais para produtos destinados a pessoas com determinadas patologias demonstra todo o cuidado e preocupação do Parlamentar com a saúde da população.

Contudo, em que pese a relevância do referido projeto de lei, tal iniciativa padece de inconstitucionalidade.

Apesar de reconhecer constitucionalidade da intervenção estatal nos setores da economia como forma de controle de abusos ou excessos típicos de uma sociedade capitalista, é certo também que dita intervenção não pode se opor a princípios expressos na Carta Magna.

Ou seja, a intervenção do Estado na economia é regra excepcional, sob pena de contrariar o princípio da livre iniciativa previstos nos artigos 1º, IV e 170, caput, da Constituição Federal:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;"

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:"

A forma como se põe a redação do projeto de lei em análise traz, de maneira injustificada e desproporcional, obrigação a setor da economia local que afronta o texto legal acima transcrito, pois o obriga a comercializar determinado tipo de gênero alimentar independentemente de sua viabilidade econômica.

Vejamos o Encaminhamento nº 030/2022 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"[...]

Daí a se dizer que o Projeto de Lei n.º 274/2021 alinha os princípios basilares da ordem econômica esculpido no art. 170, caput e art. 1º da Constituição Federal de 1988, para além da redação nele empregada não alcançar o fim a que se propõe. Isto porque, a compreensão da locução "deverão expor" e a utilização do travessão "- em espaço específico, único e de destaque -" há indicativo de que os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos privados congêneres deverão pôr à venda ditos gêneros alimentícios, o que, como já alertado, afronta o princípio da livre iniciativa consagrado no art. 170 da Constituição Federal. Em outra interpretação, a determinação pelo Poder Público das disposições e acomodações alimentícias na empresa privada a serem apresentados ao consumidor não nos parece razoável e proporcional, mormente a existência de legislação federal determinando a identificação nos rótulos dos alimentos, para fins de conhecimento dos consumidores quanto à sua composição e até à colocação de alertas, a exemplo da lactose e do glúten.

O interesse público de proteção à saúde e informação do consumidor, e na espécie aos portadores da doença celíaca e intolerância à lactose, já foi alcançado pelas Lei Federais n.º 10.674/03 e art. 19-A do Decreto-Lei nº 986/69 que cuidam da rotulagem dos referidos alimentos - direcionado ao fabricante, e não ao revendedor/distribuidor do alimento."

Mais que isso. A redação da iniciativa que ora se analisa também obriga o comerciante a expor os produtos alimentícios recomendados para pessoas com doença celíaca e com intolerância à lactose em determinado local do estabelecimento, sem qualquer distinção entre os tamanhos das empresas, o que pode, em última análise, trazer sérios transtornos de ordem financeira, inviabilizando a própria manutenção do comércio.

Sobre este aspecto, o Encaminhamento da PGM acima citado assim se manifestou:

"Em outro giro, a exação legal acaba por abraçar todo e qualquer estabelecimento do ramo alimentício ("congêneres"), desde as grandes redes de supermercados até os pequenos comerciantes de bairro e comunidades, não reconhecendo a existência de distinção entre os empresários e lhes impondo exação que poderá inviabilizar a própria atividade econômica. Este não me parece ser o papel do Poder Público regulador da atividade econômica.

Nesse sentir, a aplicação da norma em questão suscitaria, de logo, exame acurado acerca de sua compatibilidade com o princípio da igualdade que permeia diversos trechos da Constituição de 1988 e, no campo da atividade econômica, constitui viés do princípio previsto no art. 170, IX, da CF/88, que se ocupa do "tratamento diferenciado para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país". Com efeito, a instituição de uma obrigação de organização profissional de produtos, indistintamente, a mercados e estabelecimentos congêneres (que inclui vendas, mercearias de bairro, dentre outros pequenos estabelecimentos) desconsidera a diferença verificada entre os ônus de dito encargo para um e outro destinatário. Nesse ponto, alguns dos produtos que se pretende separar necessitam de geladeira ou freezer para a sua conservação, o que já demandaria, para o atendimento à norma, a aquisição de equipamentos exclusivos para a sua acomodação."

Como afirmado acima, embora intervenção do Estado na economia seja aceita, ainda que excepcionalmente, sua justificativa, além de proporcional e legítima, deve ser lastreada em dados científicos, o que não restou demonstrado no caso.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

### PROJETO DE LEI Nº 274/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Obriga os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres a expor, em espaço específico, produtos alimentícios recomendados para pessoas com doença celíaca e com intolerância à lactose.

**Art. 1º** Os mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos privados congêneres, localizados no município do Recife, deverão expor - em espaço específico, único e de destaque - produtos alimentícios recomendados para pessoas com doença celíaca e para pessoas com intolerância à lactose.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficam sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2021.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**ZÉ NETO**  
3º Secretário

### PROJETO DE LEI Nº 274/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

#### DECRETO Nº 35.245 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a contratação temporária de 30 (trinta) profissionais para o exercício das funções que especifica, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de transformação digital dos serviços públicos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, XII, XIV e XV, da Lei Municipal nº 18.222, de 6 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 34.737, de 14 de julho de 2021, que delimita a Estratégia e Transformação Digital dos serviços públicos ofertados ao cidadão para simplificação e melhoria da qualidade;

**CONSIDERANDO** também a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece como diretriz a melhoria da qualidade do serviço público através da utilização da tecnologia para tornar mais ágil e eficiente o serviço público ao cidadão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal técnico para dar continuidade, de forma urgente, às importantes ações na área de tecnologia e melhoria de processos nas diversas áreas da Prefeitura do Recife;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Executiva de Transformação Digital está em conjunto com a Secretaria de Saúde, tanto em relação ao gerenciamento do aplicativo em que as denúncias da arbovirose acontecem, quanto no processo de vacinação;

**CONSIDERANDO** que os processos de gerenciamento de marcação, fluxo, análise de dados e transparência ao cidadão através do Conecta Recife vêm sendo coordenados e operacionalizados também pela Secretária Executiva de Transformação Digital, com profissionais de Tecnologia da Informação - TI e Ciências de Dados;

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 26 (vinte e seis) técnicos de nível superior e 4 (quatro) técnicos de nível médio, conforme especificações a seguir, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD:

**I - nível superior:**

**a)** 2 (dois) Programadores de Software - Full Stack React Native;

**b)** 2 (dois) Programadores de Software - Python Django;

**c)** 3 (três) Designers de UX/UI;

**d)** 2 (dois) Programadores de Software - Devops;

**e)** 3 (três) Programadores de Software - PHP;

**f)** 1 (um) Engenheiro de teste de software;

**g)** 1 (um) Desenvolvedor de soluções em BI/BA;

**h)** 2 (dois) Cientistas de Dados;

**i)** 2 (dois) Analistas de GIS;

**l)** 8 (oito) Analistas de Processos de TI, sendo duas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD;

**II - nível médio: 4 (quatro) Operadores de Drones.**

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da citada legislação.

**§ 1º** Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**§ 2º** Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

**Parágrafo único.** A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria Executiva de Transformação Digital, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e Emprel.

**Art. 4º** Os candidatos de nível superior, admitidas as formações superiores especificadas no anexo único, que forem selecionados por meio da análise curricular, participarão de uma avaliação prática de proficiência, que deverá ser executada seguindo os seguintes critérios:

I - os candidatos se inscreverão em site criado para seleção e disponibilizado no aplicativo -App Conecta Recife, anexando os documentos indicados no respectivo formulário;

II – serão verificados os requisitos formais de habilitação e publicada a respectiva lista;

III – preenchidos os requisitos formais, os candidatos habilitados serão convocados para prova prática, em local e hora devidamente publicados no Diário Oficial do Município;

IV – serão lançados desafios, na ocasião da prova que trata o inciso III, e os candidatos resolverão as questões no prazo determinado.

**Parágrafo único.** Os candidatos de nível médio para operação de drones farão uma prova prática de sobrevoe e coleta de imagens, nos termos a serem detalhados no Edital.

**Art. 5º** Todos os desafios técnicos submetidos serão analisados por uma banca contendo profissionais de cada área de atuação deste edital, sendo classificados para as entrevistas individuais os que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete).

**Art. 6º** Os requisitos para ingresso, atribuições, remuneração e jornada de trabalho são previstas no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os técnicos de Drone deverão ser devidamente habilitados, nos termos da regulamentação da ANAC e da ANATEL e DAC, devendo, por ocasião da convocação, comprovar através de documentação idônea a respectiva qualificação.

**Art. 7º** Os profissionais selecionados serão supervisionados tecnicamente pela EMPREL.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 14 de janeiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

#### ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Programador de Software (Full stack React Native)	2	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Sistema de informação ou Tecnologia da informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins (Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnólogo, Comunicação e Design). - Mínimo de 1(um) ano de experiência utilizando o FrameWork React Native;- Conhecimento de React Redux ou React Hooks; (Ter experiência com o estado da aplicação) - Conhecimento de Teste unitários; (Consegue dividir as camadas do projeto) - Integração com APIs; (Entende de Service e integrações) - Conhecimento em TypeScript; (Conhece OO (Orientação a objeto), e tipagem dos parâmetros) Habilidades desejadas: Experiência com bancos de dados relacionais e não-relacionais; Experiência no uso de docker; Experiência com uso de GCP (Google Cloud Platform); Experiência com Controle de versão do código: Github.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	Realizar programação de soluções em Web, Mobile e sistemas de gerenciamento e análise de sistemas.
Programador de Software (Python Django)	2	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Sistema de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins (Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnólogo, Comunicação e Design). - Mínimo de 1 (um) ano de experiência; - Front end e back end; - Programação em Python Django.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	Realizar programação de soluções em Web, Mobile e sistemas de gerenciamento e análise de sistemas.

Designer de UX/UI	3	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Design, Publicidade, Sistema de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins (Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia). - Mínimo de 1 (um) ano de experiência; - Experiência atuando no processo de design de produtos digitais de ponta a ponta (pesquisa, UX (user experience) e UI (user interface)); - Experiência em condução de pesquisas e dinâmicas com usuários, validação de hipóteses e análise de dados; - Capacidade de analisar processos complexos e traduzi-los em uma jornada intuitiva; - Experiência no desenho de fluxos de navegação e produção de protótipos funcionais de baixa e média fidelidade para testes; - Excelente comunicação oral e escrita; - Conhecimento em ferramentas de design e prototipação de interface (Ex: Figma, Adobe XD, InVision, Marvel, Principle). Habilidades desejadas: - Experiência com práticas ágeis, lean e cultura de produto; - Noções de HTML/CSS para entender limitações técnicas.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	- Atuação no processo de design de produtos digitais de ponta a ponta (pesquisa, UX e UI), e prototipação de soluções web, mobile e sistemas de gestão.
Programador de Software (DevOps)	2	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Sistema de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins (Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia, Comunicação e Design). - Mínimo de 1 ano de experiência; - Experiência em automatizar o provisionamento, a implantação e a escalabilidade da infraestrutura de software; - Certificar de que os serviços sejam dinamicamente escaláveis, altamente disponíveis e tolerantes a falhas; - Experiência em desenvolver estruturas de monitoramento, alerta e detecção de anomalias para serviços; - Experiência em analisar o desempenho do sistema e criar soluções para gargalos e outros problemas; - Certificar de que todos os sistemas tenham uma configuração altamente segura e atualizada; - Experiência em medição e estimativa de custo de infraestrutura. Habilidades desejadas: - OS Linux; - Provisionamento de máquinas e conhecimento de hardware - testes de benchmark de instâncias; - Linguagens - Python, React; - Conhecimentos em plataformas de agregação de logs e métricas (ELK, Heapster, Graphana, Track JS, Sentry); - Compute Resources Platform e Orquestração (Kubernetes, Google Cloud Platform, CoLo etc.); - Conhecimentos avançados Google Cloud Platform.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	Realizar programação de soluções em Web, Mobile e sistemas de gerenciamento e análise de sistemas.
Programador de Software PHP	3	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Sistema de informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins (Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia, Comunicação e Design). - Mínimo de 1 (um) ano de experiência; - Programação PHP (versão 5.6 ou superior); - Programação PHP Orientada a Objetos; - Desenvolvimento em frameworks PHP, Symfony e/ou Laravel; - Conhecimento de arquitetura de aplicações para ambiente web, modelos de três camadas e MVC; - Domínio das tecnologias de front end: HTML 5, ECMAScript e superior, Bootstrap, CSS 3, Less e Sass; - Conhecimento em tecnologias de banco de dados relacionais e não relacionais (NoSQL), SGBDs utilizados: PostgreSQL, MySQL, Oracle; - Construção de consultas a bancos de dados em linguagem SQL; - Experiência de controle de versão de código-fonte e uso da ferramenta GIT.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	- Participar de projetos de soluções digitais nas fases de planejamento, desenvolvimento, teste e análise; - Realizar programação de soluções em Web, Mobile e sistemas de gerenciamento e análise de sistemas.
Engenheiro de Teste de Software	1	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins (Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia, Comunicação e Design). - Mínimo de 1 (um) ano de experiência; - Forte conhecimento da metodologia e ferramentas de QA; - Experiência em design e desenvolvimento de framework de teste; - Experiência com cenários de teste, casos de teste, scripts de teste e registro de defeitos; - Experiência em atividades de teste como execução de teste (exploratório, regressão, integração, unitários, funcionais, etc), métricas de teste, estimativa de esforço de teste, evidências de teste; - Elaborar e / ou atualizar Cenários de Teste de forma clara e objetiva; - Construção de testes automatizados; - Registrar os defeitos encontrados durante os testes e monitorar sua evolução dentro do ciclo de desenvolvimento, garantindo sua correção no re-teste. Habilidades desejadas: - Experiência com testes automatizados; - Experiência com bancos de dados relacionais e não-relacionais; - Controle de versão do código: GIT.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	Realizar programação de soluções em web, mobile e sistemas de gerenciamento e análise de sistemas e teste.
Desenvolvedor de soluções em BI/BA	1	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado em curso de economia, ciência política, administração, matemática, física, engenharias, ciência da computação ou demais áreas de exatas. - Mínimo de 1 (um) ano de experiência; - Desenvolvimento para a plataforma Power BI; - Conhecimento avançado em procedimentos de ETL, utilizando a plataforma Pentaho (Community Edition) - PDI; - Conhecimentos na plataforma Qlikview/QlikSense; - Experiência com Data Warehouse, Data Mart e data Mining; - Conhecimento de Cubos OLAP (on-line analytical processing), conjuntos de dados multidimensionais; - Conhecimento em modelagem de dados relacional, desejável conhecimento do Esquema Estrela; - Conhecimento em tecnologias de banco de dados relacionais e não relacionais (NoSQL), SGBDs utilizados: PostgreSQL, MySQL, IBM DB2; - Construção de consultas a bancos de dados em linguagem SQL; - Experiência em Construção de dashboards, Indicadores, Reports e criação de interfaces Web; - Conceitos de controle de versão de código-fonte e uso da ferramenta GIT; - Experiência com levantamento, modelagem dimensional de dados, desenvolvimento e documentação de soluções em plataformas de BI.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	- Participar de criação de soluções de datawarehouse, envolvendo análise, modelagem, ETL (extração, transformação e carga), desenvolvimento da estrutura de banco de dados, atribuição de permissões de acesso, consultas SQL e manutenção/backup dos bancos de dados; - Desenvolvimento de painéis em soluções de BI/BA.
Cientista de Dados	2	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Engenharia, Física, Estatística, Matemática, Engenharia de dados ou Análise de dados. - Experiência profissional relevante ou acadêmica em um campo altamente quantitativo; - Experiência em trabalhar com ferramentas e linguagens voltadas à análise de dados e machine learning; - Experiência com plataformas de Cloud distribuídas; Domínio de linguagens de programação como Python, R; - Experiência com bancos de dados e tecnologias relacionadas (MySQL, MongoDB, Hadoop, ElasticSearch, etc.); - Conhecimentos em Redis Linux, GitHub, GCP; - Capacidade analítica e raciocínio lógico; - Habilidade para aprender, pensar e trabalhar rápido; Habilidades desejadas - Background em Business Intelligence; - Técnicas de Information Retrieval e Estatística (Bayes, Markov Chain, etc.); - Sistemas de recomendação como Recomendação Recíproca, Multi-Armed Bandit, entre outros; Machine Learning (LSTM, Deep Learning, Google Machine Learning, etc.).	40 horas semanais	R\$ 6.800,00	Organizar grande quantidade de dados para geração de conhecimento útil, análise estatística de dados, criação de projetos automatizados de captação, fluxo, análise e geração de informações; garantir a qualidade da informação para geração de dados de suporte à decisão.
Operador de Drones	4	Nível Médio Completo	- Ensino Médio completo. - Certificação da ANAC para operar Drones Classe 2 (RPA com peso máximo de decolagem maior que 25kg e até 150 kg); - Mínimo de 6 meses em pilotagem de drone em Mapeamento.	40 horas semanais	R\$ 2.200,00	- Realizar voos para coleta de dados aéreo para Gis e Relatórios de tomadas e vídeos; - Cadastro dos voos junto às autoridades competentes de controle de espaço aéreo; - Planejamento dos voos; - Organização dos dados em sistema informatizado.
Analista em GIS	2	Nível Superior Completo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Geografia, Geologia, Arquitetura, Engenharia, Ciências da Computação, TI. - Experiência em SENSORIAMENTO REMOTO para geração de imagens e mapeamento GIS; - Experiência em geração de produtos de base cartográfica.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	Realizar a modelagem de dados em sistemas de GIS, análise de dados geográficos, uso de sistemas informatizados para modelagem de dados geográficos, planejamento de ações de mapeamento com uso de equipe de coleta de dados aéreos, coordenar equipe de captação de dados com drones, realizar voos com uso de drones.

Analista de Processos de TI	8	Nível Superior Completo	- Possuir nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, em uma ou mais das seguintes áreas: a) Ciência da Computação; b) Engenharia da Computação; c) Sistemas de Informação. - Possuir experiência profissional, mínima de 1 (um) ano em Automação de Processos de Negócio em ferramenta BPMS. - Possuir experiência profissional, mínima de 1 (um) ano, em pelo menos uma das seguintes atividades: a) Desenvolvimento de softwares; b) Análise de Banco de Dados; c) Integração de APIs.	40 horas semanais	R\$ 5.127,85	- Realizar levantamento de informações e elaborar análise da situação atual dos processos e serviços prestados pelos órgãos e secretarias da Prefeitura do Recife; - Atuar no mapeamento (AS IS), análise e redesenho dos processos de negócio (TO BE) da Prefeitura do Recife; - Promover maior integração entre os setores por meio da definição da cadeia de valor dos processos de negócio da Prefeitura do Recife; - Identificar pontos de melhoria nos processos e promover soluções, objetivando a melhoria contínua dos processos modelados; - Elaborar procedimentos operacionais, manuais, diagramas de escopo do processo e demais documentos relacionados ao processo de negócio modelado; - Realizar o monitoramento dos resultados dos processos, por meio da criação e acompanhamento de indicadores operacionais (dashboards); - Realizar o levantamento e a análise dos requisitos necessários à automação dos processos; - Elaborar protótipos de telas de sistemas (mockups); - Adequar e implantar processos de negócio em ferramenta BPMS; - Desenvolver formulários eletrônicos em ferramenta BPMS; - Integrar aplicações via webservice; - Estruturar e elaborar consultas e funções em banco de dados; - Elaborar dashboards de monitoramento de processos; - Assessorar diretamente o Escritório de Processos nas ações de estruturação, promoção à cultura de gerenciamento por processos e capacitações.
-----------------------------	---	-------------------------	---	-------------------	--------------	--

\* Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

\* As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinadas pelo responsável pela sua emissão.

\* Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não devidamente comprovada será desconsiderada para efeitos da pontuação da avaliação curricular.

\* Somente serão aceitos certificados de conclusão de curso oficialmente emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em papel timbrado da instituição.

#### DECRETO Nº 35.246 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

#### DECRETA:

**Art.1º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Orçamento e Contratos	CAA-2	01
Chefe do Setor de Contratos	CAA-3	01
Chefe do Setor de Projetos Sustentáveis	CAA-3	01
Assistente em Educação Ambiental	CAA-4	01
Assistente em Arte Educação	CAA-4	01

**Art.2º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico	CDA-5	01

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022.

Recife, 14 de janeiro de 2022

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

#### PORTARIA Nº 0010 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **SÂMIA DESIRÉE JACQUES MAGALHÃES TORRÊÃO**, CPF nº \*\*\*.702.464-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0011 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **ALUIZIO ROBERTO CORREIA OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.671.664-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento e Contratos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FELIPE NAZÁRIO JÚNIOR**, CPF nº \*\*\*.002.474-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente em Educação Ambiental, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0013 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **ÁLCIO LINS FILHO**, CPF nº \*\*\*.506.784-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente em Arte Educação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0014 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 25/2022 – SEPLAGTD/GAB,

#### RESOLVE:

Nomear **MARCO AURÉLIO PIRES CAMINHA JÚNIOR**, CPF nº \*\*\*.215.654-\*\* para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 10 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0015 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 018/2022 - GABPE,

#### RESOLVE:

Nomear **RAYANA KAROLINE BARRETO CHAGAS LIMA**, CPF nº \*\*\*.670.324-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0016 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 025/2021-GABCENTRO,

#### RESOLVE:

Nomear **RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA**, CPF nº \*\*\*.020.544-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Centro do Recife, símbolo "CDE-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0017 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 027/2021-GABCENTRO,

#### RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.193.634-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planos Urbanísticos e Projetos Arquitetônicos, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0018 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 004/2022 – GABCENTRO,

#### RESOLVE:

Nomear **PAULO FERNANDO DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº \*\*\*.950.634-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programação Visual, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0019 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 026/2021-GABCENTRO,

#### RESOLVE:

Nomear **WAGNER DA SILVA MACEDO**, CPF nº \*\*\*.580.234-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Obras, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0020 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 028/2021-GABCENTRO,

#### RESOLVE:

Nomear **MARINA DE ARAÚJO LIMA JERONIMO**, CPF nº \*\*\*.563.074-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0021 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 30.261, de 03 de fevereiro de 2017, bem como o contido no Ofício 009/2022 – GABPE,

#### RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Especial de Licitação do Gabinete de Projetos Especiais, os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2022:

Presidente e Pregoeiro  
**ANA PAULA RODRIGUES SILVA** - matrícula: 93.853-8

Membros  
**JULIANA COELHO ARRUDA**, matrícula nº 107.401-7,  
**RENATA MARIA VIANA NUNES**, matrícula nº 115.550-4,  
**MANUELA FIGUEIRA VILLOCO VIANNA**, matrícula nº 104.009-0,  
**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 104.985-2.

#### PORTARIA Nº 0022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 301/2021 - GAB/SESEC,

#### RESOLVE:

Dispensar **MARCÍLIO DOMINGOS DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.561.784-\*\*, da função gratificada de Gerente Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Dispensar **CLAUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.498.154-\*\*, da função gratificada de Gestor da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Designar **CLAUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.498.154-\*\*, para exercer a função gratificada de Gerente Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Designar **DIONE PEREIRA DE LIMA**, CPF nº \*\*\*.048.194-\*\*, para exercer a função gratificada de Gestora da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 01 de janeiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 0023 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 448/2021 - GAB/SEMUL,

#### RESOLVE:

Dispensar **DIONE PEREIRA LIMA**, CPF nº \*\*\*.048.194-\*\*, da função gratificada de Chefe da Brigada Maria da Penha, símbolo "FDA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Designar **ISABEL CRISTINA SOARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº \*\*\*.996.984-\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Brigada Maria da Penha, símbolo "FDA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 27 de dezembro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 059 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.960.312/0001-69, visando à prestação de serviço de instalação, em regime de comodato, de sistema predial central de água mineral para o edifício sede da Prefeitura do Recife, além dos serviços de manutenção, higienização e laudos mensais

**RESOLVE:**

Designar **RODRIGO CIARLINI CALVANCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **97442-1**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
- IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato
- V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

**PORTARIA Nº 088 DE JANEIRO DE 2022.**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

**RESOLVE:**

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Raquel Iasmim de Oliveira Ramalho**, matrícula funcional nº **109.655-9**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar, por 03 (três) meses, a contar de 01/03/2022.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**

GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO

**PORTARIA Nº 091 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa IMAGEM GEOSSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.393181/0001-34, visando o Fornecimento, Atualização Tecnológica e Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, na modalidade EA - Enterprise Agreement - de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de Suporte Técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses e Suporte Técnico Especializado à aludida solução, que já está em operação na Prefeitura Municipal do Recife, em versões anteriores, conforme detalhado no Termo de Referência e Proposta da Empresa

**RESOLVE:**

Designar **ALEXANDRE GONÇALVES VIEIRA DE MELO**, matrícula nº **96.939-2**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
- IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato
- V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 092 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 590 /2021- DPR, da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB) ,

**RESOLVE:**

Designar **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº **4.543-8**, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano e Segurança e Medicina do Trabalho, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), durante o afastamento por auxílio-doença da titular **THAIS DANIELLE ALVES SOARES**, matrícula nº **71.439-9**, no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 093 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na Comunicação Interna nº 40 /2021- GGGE/SEPLAGTD, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas do Município do Recife,

**RESOLVE:**

Designar **FLÁVIO ALVES DE LUNA**, matrícula nº **72.827-6**, para responder pela função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento de Estágio, símbolo "CAA-3", do Município, durante o afastamento de férias da titular **RENATA GOMES BATISTA DUREY**, matrícula nº **77.842-0**, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 006 /2022- DPR, da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB) ,

**RESOLVE:**

Designar **VINÍCIUS MAGALHÃES DE SALES**, matrícula nº **1.259-9**, para responder pelo cargo de Diretor Executivo Jurídico, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), durante o afastamento de férias da titular **MARIA DO CARMO CORDEIRO PESSOA PINTO**, matrícula nº **71.561-1**, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA Nº 097 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na Comunicação Interna nº 008 /2022- GAJUR/SEPLAGTD, do Gerente Jurídico da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife,

**RESOLVE:**

Designar **ITALA ROBERTA DE ALBUQUERQUE MELO SILVEIRA**, matrícula nº **109.036-4**, para responder pelo cargo de Gerente Jurídico da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife , símbolo "CDA-5", durante o afastamento de férias do titular **TIAGO ALENCAR LOPES FALCÃO** , matrícula nº **110.977-4**, no período de 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA Nº. 102, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 34.397/2021 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19 E ACESSO AO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no art. 5º do Decreto Municipal nº 34.397, de 03 de março de 2021, e

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas nos Decretos nº 51.749, Nº 52.050 e Nº 52.145 do Governo do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para o acesso às dependências do edifício sede da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal completo contra a COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta portaria, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 54 anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 anos.

**Art. 3º.** O atendimento ao público deverá ser realizado, preferencialmente, pelos canais telefônicos ou eletrônicos disponibilizados por cada Secretaria ou Órgão, adotando-se o atendimento presencial somente quando necessário.

**Art. 4º** O acesso às dependências dos demais prédios da Prefeitura do Recife será regrado pelo Secretário da Pasta ou Dirigente de Órgão.

**Art. 5º** Cada Secretário e Dirigente de Órgão deverá estabelecer, no âmbito de sua competência, as formas e procedimentos necessários à efetivação das normas previstas nesta Portaria, bem como as orientações aos seus gestores sobre essa implementação.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações da SEPLAGTD.

**Art. 7º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 285, de 31 de março de 2021.

Recife, 14 de janeiro de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício das competências e atribuições descritas nas Leis Municipais nºs 16.729, de 27/12/2001 e 17.108/2005, de 27/07/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Gratificação de Atividade Previdenciária e Assistência à Saúde do Servidor, símbolo GAPASS I, à servidora **MUNIK EVANS RODRIGUES DE VASCONCELOS**, CPF nº \*.210.034-\*\*, matrícula nº **107443-1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2022.

Atenciosamente,

**Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior**

Diretor Presidente, em exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1070 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 131 de 23 de setembro de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2022 – GAB/SESAU, referente a servidora **JULIANA FERREIRA ROZAL**, matrícula nº **104.128-2**,

**ONDE SE LÊ:** " ... "matrícula 92.435-3"..."

**LEIA-SE:** " ... "matrícula 104.128-2".

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 005 de 13 de janeiro de 2022, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 34.795 de 06 de agosto de 2021, publicado no DOM nº 109 de 07 de agosto de 2021, Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 145 de 23 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 323 /2021- SEDA;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.228 de 28 de dezembro de 2021, que fica declarada, no âmbito do Município do Recife, a decretação de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", em razão de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) por um período de 90(noventa) dias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar o candidato abaixo relacionado da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Médico Veterinário Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

CLASS	NOME	CPF
01	SALOMÉ GONÇALVES SIMÕES	***.187.934-**

**Art. 2º** Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

**Art. 3º** Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação desta.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Art. 61, IV e V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Decreto 34.672 de 21 de junho de 2021, e o Edital de Credenciamento para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse no âmbito da Administração Direta do Município do Recife nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 088, de 24 de junho de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** publicar a 5ª HOMOLOGAÇÃO, em complemento às Portarias conjuntas nº 052 de 23 de julho de 2021, nº 054 de 30 de julho de 2021, nº 060 de 18 de agosto de 2021, nº 095 de 29 de dezembro de 2021 e CREDENCIAR, por terem cumprido as etapas referentes à habilitação e admissão, para o cargo de Médico Clínico Plantonista:

Classificação	Nome	CPF	Situação da Inscrição
53	Laura Cândida Cordeiro de Lima de Lucena	1396499482	Habilitado
54	Raianne Santos Lima	4225736393	Habilitado
55	Filipe Guido de Vasconcelos Góes	06817745411	Habilitado
56	Amir Posternak	09936730402	Habilitado
57	Bruno Henrique Soares Pessoa	05466355470	Habilitado
58	Iamile Queiroz de Farias Silva	05437177470	Habilitado
59	Adriano Albuquerque Gomes de Sá	01197093257	Habilitado
60	Marcos Rafael Dantas Salgues	08852746447	Habilitado
61	Leticia Maggioni	10112088490	Habilitado
62	Maria Eduarda Neiva Novaes Antunes Lima	09330921485	Habilitado

**Art. 2º** Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias para iniciarem suas atividades, a partir do recebimento de informativo da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTES, conforme dispõe o item 6.6 do Edital.

**Parágrafo único.** O candidato credenciado que não iniciar suas atividades no prazo estipulado, no caput, será DESCRENCIADO do certame.

**Art. 3º** Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

Secretária de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008 DE 14 JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado Homologado, no Diário Oficial do Município nº 002 de 06 de janeiro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 34.807 de 10 de agosto de 2021, publicado no DOM nº 111 de 11 de agosto de 2021, Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 137 de 05 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 067/2022-GAB/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.228 de 28 de dezembro de 2021, que fica declarada, no âmbito do Município do Recife, a decretação de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) por um período de 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para Contratação temporária de Professor I- Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

INSC	CLASS	NOME	CPF
1639830	160	MARLUCE MARIA DE SOUZA SILVA	***.767.434-**
1630179	161	MARIA IZABEL GOMES	***.560.154-**
1641540	162	IRANI MARIA SILVESTRE	***.399.594-**
1642075	163	NERY NUNES DE LIMA	***.560.124-**
1641390	164	CANDIDATO CONVOCADO 18º PPP	
1642210	165	ALZENIR PACHECO RAMOS	***.307.354-**
1627558	166	LUCIA HELENA SILVA FRAGA FERNANDES	***.425.057-**
1643318	167	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	***.553.285-**
1640877	168	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAMPOS	***.321.154-**
1638236	169	MARIA SUELY DE ARRUDA PEREIRA	***.819.444-**
1635575	170	ELIANE BARBOSA DA SILVA	***.742.794-**
1641112	171	MARIA REGINA MACIEL DE LIMA	***.727.384-**
1632730	172	ARLETE DA SILVA FRAGA	***.494.704-**
1621542	173	ZILDA JOSÉ BARBOSA	***.324.704-**
1642615	174	FERNANDA DE FATIMA RODRIGUES	***.737.134-**
1636784	175	VALERIA VANDA FERNANDES DA COSTA	***.811.534-**
1624820	176	MARIA CRISTINA AMORIM DOS SANTOS	***.473.794-**
1638788	177	LUZINETE HERMINIO DOS SANTOS	***.800.944-**
1623680	178	ANA MARIA DE SOUZA	***.324.204-**
1644157	179	JOSENETE FERREIRA CAVALCANTI DA SILVA	***.158.034-**
1637990	180	MARIA DO CARMO SOUZA MONTEIRO	***.592.534-**
1626986	181	LÚCIA MARIA SANTOS MOREIRA	***.675.874-**
1645942	182	MARIA DE FATIMA AMOEDO ALHEIROS DIAS	***.974.444-**
1621125	183	ELZA MARIA DE SA	***.121.924-**
1644112	184	BENEDITA TARGINO DE OLIVEIRA LIMA	***.301.474-**
1644639	185	JANE MACHADO FERREIRA DA SILVA	***.606.994-**
1641364	186	CANDIDATO CONVOCADO 19º PPP	
1638369	187	SUELY DA SILVASANTOS	***.123.164-**
1620692	188	JOSELITA FERNANDES LOPRETE	***.921.054-**
1637412	189	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	***.538.014-**
1646101	190	LUCIANA MARIA CARNEIRO LEAL DIAS PEREIRA	***.501.964-**
1637711	191	ANGELITA DE SOUZA CALDAS	***.315.574-**
1647321	192	EUNILA OLIVEIRA DO EGITO	***.320.414-**
1632099	193	MARIA APARECIDA DE MELO	***.040.624-**
1642404	194	GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA	***.406.554-**
1638926	195	MARIA PRISCILA DE ARAUJO SILVA	***.857.134-**
1646614	196	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO	***.781.864-**
1644823	197	SUELY FERREIRA DA SILVA	***.507.524-**
1640674	198	CANDIDATO CONVOCADO 20º PPP	
1628673	199	RILDELIA RODRIGUES COSTA	***.149.124-**
1634174	200	REGINA COELI DA SILVA PINTO	***.503.007-**
1640598	201	PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO CARNEIRO	***.947.674-**
1633412	202	CANDIDATO CONVOCADO 21º PPP	
1624018	203	MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA	***.092.414-**
1644465	204	CANDIDATO CONVOCADO 22º PPP	
1646361	205	SUZANA FÁTIMA DA SILVA PIMENTEL	***.113.654-**
1639363	206	ZENAIDE GOMES DE MOURA	***.685.794-**
1645446	207	RIEDJA MARIA FILGUEIRAS DE LIMA	***.137.504-**
1647429	208	MARIA ELISETE DE OLIVEIRA	***.388.654-**
1622728	209	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	***.966.704-**
1650507	210	MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS DA SILVA	***.158.754-**
1640377	211	ROSEMARY MARIA DE SOUZA	***.444.274-**
1622100	212	JADEANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	***.035.184-**
1622537	213	CILENE MARIA DE AGUIAR HARDMAN DE ARAUJO	***.187.454-**
1637129	214	MARIA VERÔNICA CAMPELO PIMENTEL	***.279.434-**
1641697	215	EDILEUZA AZEVEDO DA SILVA	***.793.054-**
1649937	216	UIARA ROCHA LIMA	***.647.234-**
1626955	217	PENHA CRISTINA FELIX DA SILVA	***.155.384-**
1646111	218	MARIA JOSÉ PINHEIRO MOREIRA	***.364.744-**
1651099	219	MARIA LÚCIA LIMA DA ROCHA	***.117.791-**

1648832	220	MARIA CRISTINA DA SILVA	***.720.454-**
1648390	221	ELENIR BATISTA DE ARAÚJO	***.370.024-**
1642137	222	MARIA SALOME DA SILVA LIRA BARRETO	***.194.704-**
1637204	223	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	***.457.924-**
1644843	224	MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUZA	***.153.994-**
1639098	225	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ	***.965.614-**
1651922	226	MARIA GENI CARLOS	***.841.584-**
1640036	227	ROSENILDA GOMES BELO	***.461.754-**
1622617	228	LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	***.794.864-**
1622223	229	MARLEIDE DA SILVA CAMPOS	***.613.704-**
1640825	230	MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.812.754-**
1636668	231	CÉLIA DA SILVA FERREIRA	***.442.474-**
1631304	232	MARIA DE FATIMA SANTOS	***.084.954-**
1629678	233	SELMA MARIA VERÇOSA BELO	***.960.484-**
1631173	234	MARYLANE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	***.550.124-**
1622638	235	NEZIA MARIA BATISTA DE SOUZA	***.557.014-**
1640973	236	AVANILDA MARINHO DE BARROS	***.696.304-**
1625220	237	MARIA DOS PRAZERES SOARES SILVA	***.840.344-**
1622325	238	FERNANDA DE ARAÚJO LOBO LOPES	***.642.334-**
1637909	239	ALBANICE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	***.382.634-**
1649784	240	NIEDJA MARIA DE AMORIM SANTOS	***.908.784-**
1642855	241	JOSELENE VIANA DE SOUSA	***.895.164-**
1639045	242	CANDIDATO CONVOCADO 23º PPP	
1630137	243	ANA ANGELA DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	***.612.374-**
1627429	244	IARA DE JESUS	***.798.855-**
1637362	245	MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	***.782.074-**
1643899	246	ELIANE MARTINS DA ROCHA	***.017.174-**
1628034	247	SCHEILA GENUINO MORAIS DE LIMA	***.791.944-**
1644585	248	ROSINEIDE PEREIRA DE LUNA	***.395.564-**
1652295	249	CANDIDATO CONVOCADO 24º PPP	
1630553	250	ANTONIA DA SILVA	***.443.324-**
1652197	251	ADELZA MARIA ANDRADE DE BARROS	***.253.774-**
1646607	252	MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	***.531.144-**
1625755	253	CANDIDATO CONVOCADO 25º PPP	
1646937	254	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	***.309.602-**
1646805	255	RISONETE ASSIS DE LIMA	***.767.204-**
1626605	256	ROZEANE MARIA CAVALCANTI ALMEIDA	***.749.234-**
1643235	257	CRISTINA CAROLINA DE LIMA	***.824.494-**
1627184	258	ADRIANA CRISTINA MONTEIRO	***.132.954-**
1637725	259	DENISE XIMENES DE OLIVEIRA	***.572.554-**
1637726	260	SAYONARA FALCÃO DE QUEIROZ PEDROSO GOMES	***.553.804-**
1640563	261	TELMA CRISTINA RAMOS DA SILVA	***.028.754-**
1627153	262	CANDIDATO CONVOCADO 26º PPP	
1624097	263	MARIA DE FÁTIMA LIRA DE ALBUQUERQUE AMÉRICO DA SILVA	***.666.254-**
1640938	264	JOSEANE RUFINO DE BARROS	***.101.844-**
1641446	265	IVACY FERREIRA CAMPOS VALOIS	***.659.024-**
1640293	266	NELMA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	***.510.384-**
1625975	267	SUELENE MARIA DE QUEIROZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.569.184-**
1624404	268	ANA ALICE SETTE MOURA	***.422.154-**
1624344	269	WASHINGTON JOSE BATISTA DA SILVA	***.577.054-**
1638989	270	MARIA DO SOCORRO MARANHÃO FERNANDES	***.109.664-**
1628871	271	LEONIDES LEOPOLDINA DA SILVA	***.653.404-**
1623275	272	VALDETE GALDINO DA SILVA	***.658.684-**
1639002	273	SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	***.459.374-**
1647404	274	TANIA MUNIZ DE OLIVEIRA	***.979.634-**
1621797	275	ELIANE ELENA MOURA DA SILVA	***.975.943-**
1641865	276	MARCIA MARIA LINS PEREIRA	***.755.334-**
1632118	277	MARIA REGINA DA SILVA NERI	***.958.604-**
1623098	278	VERA LUCIA FERREIRA SILVA	***.743.504-**
1632783	279	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.818.694-**
1643096	280	MARIA IOLANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	***.551.364-**
1639911	281	LINDINALVA MARIA DA SILVA	***.343.224-**
1652107	282	EDNA ALVES FERREIRA	***.205.244-**
1644594	283	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA	***.657.704-**
1643447	284	SUELY VALENÇA DA SILVA VENCESLAU	***.065.704-**
1638173	285	VALTANIA COSTA DE OLIVEIRA	***.748.183-**
1643843	286	FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO DANTAS MENDES	***.536.714-**
1620330	287	JOSEMILIA PEREIRA ALBUQUERQUE	***.423.464-**
1647588	288	MARIA DULCE HIGINO	***.376.178-**
1643742	289	IRACEMA DO CARMO ARAUJO	***.150.134-**
1646644	290	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.993.814-**

1649676	291	MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA PINHEIRO	***.796.104.**
1638698	292	MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI FLORENCIO	***.252.904.**
1635004	293	MARLI CAVALCANTI DA SILVA	***.196.934.**
1642341	294	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	***.626.914.**
1629479	295	EDILENE MIRANDA VILELA ROCHA	***.612.164.**
1642702	296	EDILENE SOUZA DA SILVA	***.838.174.**
1638693	297	ANA CÉLIA GUERRA DE OLIVEIRA GONDIM	***.341.824.**
1626150	298	CLARA MARIA DE LIMA COSTA	***.421.974.**
1623743	299	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	***.840.564.**
1626389	300	MARIA RIZOLENE DA SILVA	***.943.564.**
1651594	301	MARY ANE FAIAL DINIZ GAPPO	***.316.457.**
1640040	302	CANDIDATO CONVOCADO 27º PPP	
1632249	303	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA COSTA	***.903.454.**
1635568	304	IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	***.901.414.**
1643854	305	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MATOS	***.198.784.**
1624157	306	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	***.099.844.**
1642839	307	SEVERINA RAMOS DOS SANTOS	***.735.104.**
1624129	308	ERIKA FRITZ ANDRADE DE SOUZA	***.648.634.**
1633845	309	MARIA JOSÉ ALVES NUNES	***.423.324.**
1638931	310	MARIA MARCIONILA DE ARAÚJO BATISTA	***.086.388.**
1640082	311	IVONETE MARIA DE LIRA SILVA	***.128.374.**
1644602	312	JOSEFA MARIA DA SILVA	***.625.084.**
1624572	313	DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	***.055.964.**
1645935	314	ROSANGELA DE SANTANA VIEIRA	***.049.394.**
1637939	315	SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS	***.390.154.**
1643894	316	MARIA IZABEL DA CRUZ	***.936.024.**
1643574	317	LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	***.012.754.**
1626977	318	BETÂNIA BEZERRA DE MELO	***.200.104.**
1647812	319	SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS	***.975.314.**
1638527	320	MARLUCIA FLORIANO DA SILVA	***.916.714.**
1640788	321	PAULO ROBERTO FIGUEIRÔA CRAVEIRO	***.473.534.**
1628407	322	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	***.729.634.**
1631297	323	ANA MARIA BRANDÃO DA SILVA LIMA	***.405.324.**
1650216	324	ELIANE DE QUEIROZ BARROS DE SOUZA	***.689.434.**
1650468	325	MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	***.568.194.**
1643591	326	ELIANE FERREIRA SOARES	***.064.634.**
1630634	42-PPP	SELGITANIA CABRAL DA SILVA	***.411.454.**
1627566	43-PPP	EVANDA CRISTINA VICENTE	***.757.304.**
1630149	44-PPP	JOVENITA MARIA DE SOUZA PEDRO	***.678.334.**
1632794	45-PPP	NELBI MARIA DA SILVA SANTOS	***.283.034.**
1647750	46-PPP	NOEMIA GOMES HONORATO	***.053.074.**
1642547	47-PPP	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	***.280.334.**
1638696	48-PPP	MIRIAN ROGÉRIO DA SILVA	***.230.694.**
1634989	49-PPP	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA GOMES DA FONSECA	***.861.154.**
1632980	50-PPP	GILDA MARIA ALVES MUNIZ	***.497.154.**
1639032	51-PPP	SEVERINA IZABEL FRANCISCO	***.279.724.**
1624319	52-PPP	MARIA JOSÉ DE SENA LOPES	***.371.055.**
1631467	53-PPP	ANA IZABEL SILVA DO NASCIMENTO	***.206.264.**
1623380	54-PPP	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.149.864.**
1637638	55-PPP	ROSA MARIA MALAFAIA	***.535.324.**
1623977	56-PPP	LÚCIA JOSÉ DE LIMA SANTANA	***.775.374.**
1642850	57-PPP	MARIA WILANY RIBEIRO	***.458.334.**
1629185	58-PPP	ALZIRA MARIA DA SILVA	***.230.074.**
1620467	59-PPP	RITA DE CÁSSIA DE LIMA	***.524.584.**
1644265	60-PPP	GENESENÍ DIAS DE OLIVEIRA	***.338.084.**
1621896	61-PPP	MARIA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.369.388.**
1639483	62-PPP	IVANISE MARIA DA SILVA PIMENTEL	***.006.384.**
1635967	63-PPP	IZABEL MARIA RIBEIRO DE LIMA	***.336.044.**
1645505	64-PPP	MARIA IZABEL CAVALCANTI DA SILVA	***.064.774.**
1627763	65-PPP	ADRIANA MARTA GOMES DA SILVA	***.884.554.**
1645270	66-PPP	ROSANGELA NASCIMENTO TRAJANO DA SILVA	***.767.864.**
1644842	67-PPP	SÔNIA CRISTINA DE LIMA MATIAS	***.526.264.**
1628066	68-PPP	CLAUDETE DA SILVA SANTOS SANTANA	***.484.724.**
1645016	69-PPP	OZÉLIA SOUZA DA SILVA	***.385.104.**
1645664	70-PPP	VALDELICE LIMA VIEIRA	***.962.114.**
1640197	71-PPP	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.738.254.**
1631567	72-PPP	DELMA MADALENA DA SILVA	***.370.204.**
1622023	73-PPP	EDNA MACHADO DA SILVA	***.030.304.**
1651886	74-PPP	MARIA JOSÉ RODRIGUES	***.417.014.**
1627108	75-PPP	JOSE ANDRÉ RODRIGUES	***.885.254.**
1650698	76-PPP	MARIA BETANIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	***.852.324.**

1628686	77-PPP	ADRIANA MARIA MOURA FERREIRA	***.892.114.**
1623493	78-PPP	CLEIDE MARIA BRANDÃO LINS	***.227.664.**
1645357	79-PPP	PATRICIA MARIA DA CRUZ SILVA	***.793.354.**
1627407	80-PPP	ANA MARIA SANTOS FERREIRA	***.868.544.**
1632653	81-PPP	CANDIDATO CONVOCADO 5º PCD	***.515.704.**
1629105	82-PPP	NADJA CRISTINA DA SILVA	***.109.444.**
1622667	21-PCD	JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	***.121.844.**
1650152	22-PCD	LEILANY PACHECO MARINHO RIOS BARRETO	***.684.184.**
1649864	23-PCD	TIAGO BERNARDO DA SILVA	***.716.704.**

**Art.2º** Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

**Art. 3º** Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail [admissao@recife.pe.gov.br](mailto:admissao@recife.pe.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

**Parágrafo Único.** O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

##### PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021, firmado em 22 de dezembro de 2021.**

**Processo Licitatório nº 7989/2021 IPREV/MA – Pregão Presencial nº 001/2021 – IPREV/MA Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e MARCIO LUCENA SOCIÉDADÉ INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de levantamento, análise e identificação de dados em processos físicos de concessão de aposentadoria e pensão do Regime de Próprio de Previdência Social do Município do Recife - RPPS da CONTRATANTE, com regularização de certidões de tempo de contribuições e demais documentos análogos, apuração de valores a serem compensados, monitoramento mensal de ativos e montagem de banco de dados com disponibilização remota, através de uso de software específico para processamento das informações pela CONTRATANTE, visando a verificação, qualificação, início, prosseguimento e conclusão do processo de compensação financeira previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e RPPS de 100% (cem por cento) dos benefícios concedidos pelo RPP

Prazo: 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 de dezembro de 2021.  
Valor estimado: R\$ 12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: 6101.2.094.3.3.90.39 – Fonte 0249  
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

##### EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 008/2020, firmado em 28 de dezembro de 2020.

**Processo Licitatório nº 001/2020, Tomada de Preço nº 001/2020**

**Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses

Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 6101.2.094.00001.3.3.90.39 FONTE 0249 e 6101.2.075.00001.3.3.90.39 FONTE 0250

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

##### EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 009/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020.

**Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019**

**Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e redução de 1,598% no valor unitário mensal

Fundamento Legal: arts. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93

Vigência: 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022

Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 – Fonte 0249.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO, TERMOS ADITIVOS E DISTRATOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE CREDENCIADA DO SAÚDE RECIFE

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021, celebrado em 25 de outubro de 2021.

**Modalidade: Credenciamento**

**Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018**

**Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93**

**Credenciante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA**

**Objeto:** Prestação de Serviço de Rede Hospitalar de Atendimento Eletivo; de Unidade de Terapia Intensiva; de Atendimento Ambulatorial de Serviço técnico profissional; e de Atendimento Médico-cirúrgico para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 250 e 0100.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021, celebrado em 29 de dezembro de 2021.

**Modalidade: Credenciamento**

**Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018**

**Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93**

**Credenciante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e CENTRO DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA**

**Objeto:** Prestação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 250 e 0100.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021, celebrado em 29 de dezembro de 2021.

**Modalidade: Credenciamento**

**Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018**

**Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93**

**Credenciante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e INSTITUTO DO FIGADO E TRANSPLANTE DE PERNAMBUCO IFP**

**Objeto:** Prestação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e de Atendimento Médico para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 250 e 0100.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021, celebrado em 29 de dezembro de 2021.

**Modalidade: Credenciamento**

**Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018**

**Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93**

**Credenciante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ENDOGYNO CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA - ME**

**Objeto:** Prestação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.

Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 250 e 0100.

Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior  
Diretor Presidente, em exercício



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de envio de mensagem curta de texto – SMS (Short Message System), em lote único, visando agilizar a comunicação da Defesa Civil Municipal no repasse das informações relacionadas com as previsões do tempo realizadas pelos centros de monitoramento meteorológico, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil, em conformidade com as condições e especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos, com base na solicitação contida no Ofício nº 062/2021 – GGAF/SEINFRA/LP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

**FORNECEDOR:** Empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ. 22.166.193/0001-98, vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 12 de janeiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 062/2021 – CPLSSA Processo Licitatório nº 062/2021. YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS, Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 029/2022, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** aquisições de insumo (material de escritório) – 05 (cinco) lotes totalizando 05 (cinco) itens, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

**FORNECEDOR:** Empresa LIDER HOSPITALAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS EIRELI, CNPJ. 28.312.218/0001-75, vencedora dos lotes 02 e 03, com valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), respectivamente, VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 12 de janeiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2021 – CPLM Processo Licitatório nº 037/2021. YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS, Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE DIGITADOR, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, Nº 4801.01.39.2019, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.****Processo: Ata de Registro de Preços nº 123/2019, referente ao Processo de Licitatório nº 19/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2018, homologado em 10 de abril de 2019, pelo Gerente Geral de Licitações e Compras.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.**Prazo:** De 01/10/2021 a 30/09/2022.**Valor Global:** R\$ 6.275.610,00 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais).

**Dotação Orçamentária:** nº.s: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0244 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC.SUS); 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0114 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC.TESOURO); 4801.10.301.1.237.2.724.00001.3.3.90.37-0244 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA); 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0244 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC.SUS- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 4801.10.304.1.217.2.725.0001.3.3.90.37-0115 (FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS- TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.37-0244 (FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. SUS); 4801.10.305.1.217.2.087.00001.3.3.90.37-0244 (FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. SUS); 4801.10.305.1.217.088.00001.3.3.90.37-0244 (DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)/SEC. SUS).

**Nota de Empenho:** 2021.03366 e 2021.03367.**Recurso Financeiro:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Secretaria de Educação**

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.999, tendo em vista o Ofício nº 11/24.09.2021 da Creche Escola Municipal da Estância,

**RESOLVE:**

**Autorizar ao Professor I ANGELA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, mat. 94.079-2,** da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo ao período 21 de setembro a 21 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.999, tendo em vista o Ofício nº 108/30.11.2021 da Escola Municipal dos Coelho,

**RESOLVE:**

**Autorizar ao Professor I GRINAURA ARAÚJO DE LIMA, mat. 91.945-3,** da Escola Municipal dos Coelho, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de dezembro de 2021, em substituição a ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO, mat. 94.010-9, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Processo s/nº. de 23.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

**Transferir, a pedido, o Professor I POLIMNIA MARIA TORRES RAMIRES, mat. 99.600-8,** readaptado de função, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Godim, RPA-06, para a Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 08.06.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 04.08.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.08813.6.21 de 27.01.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 22.12.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **CORINA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, mat. 56.955-2,** lotado na Creche Municipal Vovô Artur, RPA-01, Código de Lotação 1411334, Centro de Custo 140121790, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 08 de junho de 2021 a 08 de junho de 2022;

II- Lotar o Professor I **CORINA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, mat. 56.955-2,** na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de junho de 2021, em razão da Portaria nº. 1077 de 05 de julho de 2021, publicada no DOM nº. 093/06.07.2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**PORTARIA Nº 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 02.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 26.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.19620.0.21 de 18.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **AGUIDA SUELY DE QUEIROZ ANDRADE, mat. 91.146-7,** lotado na Escola Municipal Profissionalizante Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com 250 (duzentas e cinquenta) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 24.11.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 27.12.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.28307.9.21 de 09.11.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **MARIA JERUZA DA SILVA LOPES, mat. 98.989-4,** lotado na Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 18.11.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 27.12.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.28101.1.21 de 05.11.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **SIMONE ARAUJO LEITE, mat. 98.085-9,** lotado na Escola Municipal Côrrego do Euclides, RPA-03, Código de Lotação 14115513, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 29.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 27.12.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.08782.3.21 de 27.01.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 99.614-1,** lotado na SEDUC/SEGRE/GGGR/GERÊNCIA REGIONAL 3 OESTE-SUDOESTE, RPA-01, com 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais, no 1º Turno, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2020.

**PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 29.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 27.12.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.08780.0.21 de 27.01.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

**RESOLVE:**

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** lotado na SEDUC/SEGRE/GGGR/GERÊNCIA REGIONAL 3 OESTE-SUDOESTE, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2020.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**PORTARIA Nº 1674 de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 175/28.12.2021,** referente à cessação do Professor I **KELLY NASCIMENTO DE GOES CAVALCANTI, mat. 98.836-7, RPA-06:**

**ONDE SE LÊ:** Cessar em 03 de dezembro de 2021\*;**LEIA-SE:** Cessar em 09 de novembro de 2021\*.**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**ERRATA**

No Extrato do Convênio nº 1401.2.007/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 005 de 13 de janeiro de 2022:

**ONDE SE LÊ:**

"EXTRATO DO CONVÊNIO, Nº 1401.2.007/2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021."

**LEIA-SE:**

"EXTRATO DO CONVÊNIO, Nº 1401.2.007/2021, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021."

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Recife, 13 de Janeiro de 2022.**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas**

**PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS – (SDSDHJPD), no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços da Política Municipal da Igualdade Racial nos termos da Lei nº 17.311 de 26 de março de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL com a atribuição de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial bem como organizar o processo eletivo para eleger os membros conselheiros da sociedade civil, minorias étnicas e representantes das Regiões Político Administrativas (RPA's) para o biênio de 2022 - 2024

**Art. 2º** A V Conferência Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial realizar-se-á em Recife, estado de Pernambuco, no período de 26 a 28 de abril de 2022.

**Art. 3º** A V Conferência Municipal de Promoção da Política Igualdade Racial Social terá como tema "Enfrentamento ao racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora será composta de 07 (sete) membros, sendo:

**Girlana Lucas Diniz – Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
**Jean Pierre - Instituto Nacional Afro Origem**  
**Jorge Andrade - União dos Capoeiristas Leão do Norte**  
**Niedja Guimarães – Secretaria de Governo e Participação Social**  
**Rosilene Rodrigues – Representante da RPA 4**  
**Rosimery Costa dos Santos – Secretária de Saúde**  
**Wellington Albuquerque - Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco / 2ª Região**

**Parágrafo único.** Apoiará a organização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, por meio da Gerência de Igualdade Racial.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política Sobre Drogas

**ERRATA Nº 001/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE e POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSDHJPD, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Chamamento Público nº 012/2021, publicado no Diário Oficial no dia 14 de dezembro de 2021, que objetiva a concessão de apoio à Administração Pública Municipal para execução do Programa Mobiliza Recife, garantindo a aplicação de ações previstas no âmbito da política pública sobre drogas (Lei Federal nº 13.840/2019) e do plano municipal de enfrentamento ao crack e outras drogas (Decreto Municipal nº 27.541/2013):

## ONDE SE LÊ

## 8.DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/12/2021
2	Entrega das Propostas pelas OSCs	14/12/2021 a 14/01/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	17/01/2022 a 21/01/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	22/01/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/12/2022 a 27/01/2022
6	Apresentação de contrarrazões dos demais concorrentes	28/01/2021 a 31/01/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/02/2022 a 04/02/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	05/02/2022

(...)

## ANEXO I

Referências para a Parceria

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.2. Do valor total destinado a execução do Programa serão designados R\$ 158.865,73 (cento e cinquenta e três mil e setenta e três reais) à Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas para garantir o desenvolvimento das Capacitações dos Profissionais e material gráfico utilizado (conforme especificado nos itens 6.3.2 e 6.2.4, respectivamente, e detalhado a seguir).

## LEIA-SE

## 8.DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/12/2021
2	Entrega das Propostas pelas OSCs	15/01/2022 a 31/01/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	01/02/2022 a 07/02/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	08/02/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/02/2022 a 11/02/2022
6	Apresentação de contrarrazões dos demais concorrentes	14/02/2022 a 16/02/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/02/2022 a 21/02/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	22/02/2022

(....)

## ANEXO I

Referências para a Parceria

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.2. Do valor total destinado a execução do Programa serão designados R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas para garantir o desenvolvimento das Capacitações dos Profissionais e material gráfico utilizado (conforme especificado nos itens 6.3.2 e 6.2.4, respectivamente, e detalhado a seguir).

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas sobre Drogas.

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

## PORTARIA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

**CONSIDERANDO** a CI nº 01/2022 Coordenação de JARI e CDSTM;

## RESOLVE:

I – Reconstituir como membro titular e suplente na 3ª JARI a Sra. **ROSINETE MARIA DOS SANTOS CPF/MF \*\*\*.138.984-\*\*, e o Sr EPAMINONDAS DE MELO CPF/MF \*\*\*.456.704-\*\*** respectivamente, para o 2º mandato no período de 10/01/2022 a 09/01/2024 representantes dos Usuários de Transporte do Recife, indicados pelos membros efetivos no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT/Recife, através do ofício s/n datado de 07/01/2022, devido ao término do 1º mandato conforme a Portaria nº040/2021 de 27/05/2021;

II – Determinar que esta portaria entre vigor e produza seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Recife, 14 de janeiro de 2022.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora Presidente

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

## EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA,

## PORTARIA nº 001/2022

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baseado na Lei 18.291, de 30.12.2016 e no Decreto Nº 30.169, de 30.12.2016. Considerando a instituição de Comissão de Inquérito por meio da Portaria 032/2021, para apurar os fatos noticiados pela Gerência do cemitério de Santo Amaro;

## RESOLVE:

1.Designar o advogado, servidor desta autarquia, **ANDRÉ DA SILVA MOTA, CPF \*\*\* 244.904-\*\*, matrícula 731-5** para assumir a condição de suplente dos membros da Comissão de Inquérito instituída pela mencionada portaria 032/2021.

2.Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2022.

Recife, 13 de janeiro de 2022.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente

## Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

## PORTARIA Nº 2 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 28.527, que regulamenta a Lei nº 17.866, de 15 de maio de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO TEIXEIRA LEITE FILHO, matrícula nº 107.293-5**, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município, em substituição a **ISABELA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, matrícula nº 114.935-0**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 3 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005, e tendo em vista o contido na Lei nº 17.866, de 15 de maio de 2013, que disciplina o acesso à informação,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO TEIXEIRA LEITE FILHO, matrícula nº 107.293-5**, para exercer a função de SUPLENTE da AUTORIDADE DE TRANSPARÊNCIAATIVA, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município, em substituição a **ISABELA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, matrícula nº 114.935-0**;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de janeiro de 2022

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procuradora-Geral do Município

## Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022 – BB nº 917.812.** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de fita adesiva, 01 (um) lote totalizando 01 (um) item, para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 16.032.60. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/01/2022 às 10:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 14/01/2022. Sandra Maria Luz

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
Secretaria Executiva de Licitações  
Gerência Geral de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – BB nº 908029 – CPLCC – Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em locação de impressoras e digitalização da Prefeitura do Recife, de carter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (exceto papel), em lote único. Valor estimado: 9.536.445,12 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 01 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:30 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br - Recife, 12 de janeiro de 2022. **Márcia Gualberto**, Presidente e Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

## AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 075/2021 – Pregão Eletrônico nº 075/2021 – BB nº 915046.** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo a desinfecção de envois, em todas as suas etapas, até o retorno em ideais condições de reuso, sob condições higiênico-sanitárias adequadas - Lote Único, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 693.472,00. Data e local da Sessão de Abertura: 28/01/2022 às 11:30h e a Disputa no dia 28/01/2022 às 14:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 13 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca**. Pregoeira.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 para contratação da empresa BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.312/0001-69, visando à prestação de serviço de instalação, em regime de comodato, de sistema predial central de água mineral para o edifício sede da Prefeitura do Recife, além dos serviços de manutenção, higienização e laudos mensais, no valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil, e quatrocentos reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601.3.3.90.39 – Fontes: 100 e 122. Recife, 06 de janeiro de 2022. **Ananda Marques Viana Ulisses** - Gerente Geral Administrativa e Financeira".

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

## AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – BB nº 917754.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material químico (Larvicida Granulado Biológico – em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.389.500,00. Data e local da Sessão de Abertura: 01/02/2022 às 11:00h e a Disputa no dia 01/02/2022 às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 14 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca**. Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – BB nº 917.688.** Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, em LOTE

ÚNICO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Recife, na 15ª Conferência Municipal de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 65.420,64, data e local da Sessão de Abertura: 28/01/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 14/01/2022. **Andréa Maria de Paiva Barroso**, Presidente/Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 913927 – OBJETO:** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalar (SOFTWARE, GRAVADOR MAPA, ANALISADOR DE ELETROCARDIOGRAMA TIPO HOLTHER E SOFTWARE PARA MONITOR), 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 51.961.258/0001-95**, para os lotes 01 e 02, com os valores totais de R\$ R\$ 495.000,00 e R\$ 355.156,00. Restando FRACASSADOS os lotes 03 e 04. Recife, 14 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU  
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 CPL/CTTU - BB Nº 914897. Objeto:** Contratação de empresa especializada, assinatura de licença e renovação de licença de software autodesk pertencente ao pacote architecture engineering construction collection, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, para atender necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife – CTTU. A Diretora Presidente homologou o presente certame à empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com o valor global de R\$ 546.855,44. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br). Recife, 13 de janeiro de 2022 – **Cecília Carvalho** – Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, URBANISMO, PAISAGISMO, E SEUS ORÇAMENTOS DE CUSTOS, PARA AS VIAS URBANAS DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUÍDOS EM 04 (QUATRO) LOTES. Os valores máximos admitidos para esta licitação é de: LOTE 01 - R\$ 1.126.196,83 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); LOTE 02 - R\$ 2.909.811,04 (dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos); LOTE 03 - R\$ 2.508.564,85 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e para o LOTE 04 - R\$ 3.863.253,71 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil, e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 21.02.2022, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 14 de janeiro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SANEAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 –** Cumprindo o que dispõe o art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, a **Secretaria de Saneamento torna público a dispensa de licitação para contratação da empresa ES Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ: 43.679.907/0001-31**, tendo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento do controle da execução orçamentária e contábil, a serem executados para o Fundo Municipal de Saneamento do Recife - FMSAN, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 14.01.2022, no valor global de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), na Dotação Orçamentária nº 2301.17.512.1.220.1.2.723 - Elemento de despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 100. Ratifico e reconheço a dispensa de licitação. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Érika de Araújo Moura Soares** - Secretária de Saneamento.

**Já lavou as mãos hoje?**

**VOCÊ SABIA QUE LAVAR AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO É MAIS EFICAZ QUE O ÁLCOOL EM GEL?**

**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19 E OUTRAS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS

- Lavar as mãos com água e sabão frequentemente, principalmente após tossir ou espirrar;
- Quando não puder lavar as mãos, utilize o álcool em gel para higienização;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável e, após o uso, jogá-lo no lixo;
- Usar o ombro ou antebraço como barreira ao tossir ou espirrar;
- Evitar tocar em olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Se estiver doente, evitar locais fechados com muitas pessoas, além de evitar contato com pessoas idosas, gestantes e com doenças crônicas;
- Não compartilhar alimentos, copos, garrafas, toalhas e objetos de uso pessoal.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19 @juntospelavida

SAÚDE EM TODO LUGAR 0800 281 1520

Recife que chega junto #chega junto

RECIFE

## Mudança nas multas para táxis



Chico Kiko sugere nova forma de cobrança para veículos de outros municípios

O projeto de lei número 443/2021, de autoria do vereador Chico Kiko (PP), propõe alterar a lei municipal de número 16.504, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a circulação de táxis de outros municípios no território do Recife. A proposta objetiva modificar a forma de cobrança de multas por infra-

ções cometidas, passando de Ufir (Unidade Fiscal de Referência) para quilômetros tarifários. A proposição foi recebida na Unidade Técnica Legislativa e será lida no plenário para, em seguida, ser distribuída às Comissões da Casa.

Segundo a proposição do parlamentar, que altera o artigo

terceiro da legislação, os táxis licenciados por outros municípios que fizerem o embarque de passageiros no Recife, serão multados no valor correspondente a 400 quilômetros tarifários. Já aos que expuserem a caixa luminosa indicativa da atividade, a multa corresponderá a 300 quilômetros tarifários. Em casos de reincidência, as multas podem chegar a 900 quilômetros tarifários. O projeto de lei mantém a medida administrativa que determina a apreensão do veículo até o recolhimento do valor da multa devida.

A lei municipal em vigor estabelece que os táxis licenciados por outros municípios, só podem circular no Recife, realizando transporte remunerado, quando as viagens forem originadas em seus municípios com destino a capital pernambucana ou quan-

do as viagens implicarem, necessariamente, em sua passagem pela cidade. Determina, ainda, que tais veículos não podem expor a caixa luminosa indicativa da atividade. Quando tais regras não são observadas, a lei prevê multas que variam de 80 a 120 Ufir, além da medida administrativa que determina a apreensão do veículo até o recolhimento do valor da multa devida.

Chico Kiko afirma que o seu projeto de lei almeja facilitar a vida dos profissionais. “Sabe-se que as alterações anteriores promovidas na referida legislação municipal vêm trazendo dificuldades devido aos valores absurdos impostos pelas penalidades em vigor, o que tem prejudicado a categoria de profissionais – que se dedicaram a vida toda – em honrar seus compromissos perante a sociedade”.

## Prova de vida nos bancos

Permitir que idosos e pessoas com mobilidade comprometida possam fazer a comprovação de vida junto aos bancos, sem precisar sair de casa, é o objetivo de uma proposta do vereador Doduel Varela (PSL). De acordo com o projeto de lei Ordinária (PLO) nº 260/2021, que está em tramitação na Câmara do Recife, as agências bancárias estabelecidas no município ficam obrigadas a destinar um funcionário, devidamente identificado, para efetuar em domicílio a prova de vida destes aposentados e pensionistas.

A proposição prevê que o cliente enquadrado nos requisitos, ou um procurador constituído legalmente, possam fazer o agendamento da visita do funcionário por meio telefônico ou por outro canal oficial disponibilizado pelo banco.

O projeto determina, ainda, que a multa para a instituição que



Doduel Varela propõe comprovação sem sair de casa

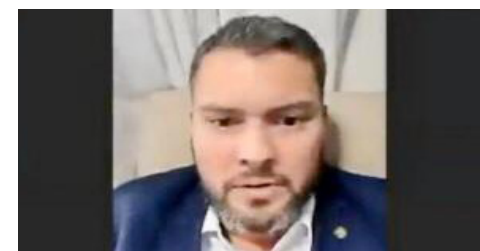
não cumprir a norma seja de três mil reais por infração cometida. “Anualmente, os idosos aposentados ou pensionistas são obrigados a se dirigir à instituição bancária, onde recebem seus proventos, com o objetivo de comprovar que estão vivos, sob pena de terem os benefícios bloqueados, suspensos ou cancelados”.

O vereador Doduel Varela também pontua que a comprovação de vida em domicílio minimiza a exposição desses idosos e pessoas com mobilidade comprometida ao risco de contágio pelo novo coronavírus.

## Áreas de morro do Recife

A melhoria das condições de moradia e acessibilidade nas áreas de morros localizadas na Zona Norte do Recife foi um dos focos de atuação do vereador Felipe Francismar (PSB) ao longo do ano de 2021. Vários requerimentos do parlamentar aprovados pela Câmara do Recife solicitaram à gestão municipal a limpeza, capinação e contenção de encostas em bairros de grande contingente populacional. Um exemplo é o requerimento 8409/2021 que reivindica a realização dos serviços na rua Eurico Teixeira Lisboa, no bairro da Macaxeira.

Na solicitação, o vereador alertou para a situação precária da barreira e o risco de deslizamento que ela oferece à comunidade, especialmente nos períodos chuvosos. Em outro requerimento o 8410/2021, o par-



Felipe Francismar solicita melhorias para comunidades

lamentar indica a realização de benfeitorias semelhantes na rua Alto Santa Luzia, no bairro de Nova Descoberta.

A requalificação das escadarias também foi requerida por Felipe Francismar nas ruas Estrela da Jordânia e Antônio Dias Adorno, situadas no Córrego do Jenipapo. Já na 1a Travessa da Rua Ferraz de Vasconcelos, a necessidade observada pelo vereador é da colocação de um corrimão para facilitar a mobilidade dos moradores, especialmente de idosos e crianças.

